CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 011/86

DE 10 DE SETEMBRO DE 1986, QUE DIS PÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO' VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Francisco Soares Maia, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos, os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru , aprovou e EU, promulgo a presente.

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente um crédito especial até o limite de Cz$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinado a atender despesas com dotação abaixo discriminação.

0200 PODER EXECUTIVO
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15- ASSISTENÊNCIA E PREVIDÊNCIA
81- ASSISTÊNCIA
483- ASSISTÊNCIA AO MENOR
1.033- Aquisição de Imovel para Instalação de Creche.
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0. AQUISIÇÃO DE IMOVEIS. . . . . Cz$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 12 de setembro de 1986.

FRANCISCO SOARES MAIA
Presidente.